GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM

PORTARIA FUCAM Nº. 24/2010

Prorroga o prazo de desocupação dos imóveis da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, definido na portaria 16/2010.

O **Presidente da Fundação Educacional Caio Martins** - FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 74, de 25 de janeiro de 2007, e pelo Decreto nº. 44.996, de 30 de janeiro de 2008;

e **considerando** os diversos pedidos apresentados pelos ocupantes dos imóveis de propriedade da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM no sentido de prorrogação do prazo estipulado para a desocupação dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2010 o prazo estipulado na Portaria n.º 16/2010 para que os ocupantes que tenham sido notificados a desocupar os imóveis da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM desocupem definitivamente referidos imóveis.

Art. 2º As chaves dos imóveis deverão ser entregues ao coordenador das respectivas unidades no primeiro dia útil de 2011, sob pena de propositura de ação judicial cabível.

Belo Horizonte, aos 23 de julho de 2010.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins